



DECISÃO DA PREGOEIRA

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto no âmbito Pregão Eletrônico nº 000052/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME E EPP E ITENS AMPLA PARTICIPACAO, vinculado ao Processo Administrativo nº 1970/2025.

O certame foi aberto em 07/01/2026 e, após a Habilitação das propostas, a empresa MEGA ELETROELETRÔNICOS LTDA participante do certame impetrou recurso administrativo.

A empresa alega que a empresa empresa GLOBAL BR COMERCIO LTDA, para o item FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS. A empresa vencedora ofertou o modelo FT-25T da marca FragTech, o equipamento realiza tipo de fragmentação: Tiras, com Tamanho da partícula: 4mm. Isso configura uma fragmentação em tiras retas (strip-cut), e não em picote, como exigido pelo edital. O edital exige realizar fragmentação em picote (cross-cut ou confetti-cut), produzindo partículas de aproximadamente 4mm x 40mm, o que garante um nível superior de segurança e confidencialidade na destruição de documentos.

II – DO DIREITO

1) DESCRITIVO DO LOTE 67

O anexo I do edital traz a seguinte descrição:

FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS - Fragmenta até 25 folhas por vez, além de CD/ DVD/cartão e grampos pequenos; - Abertura de inserção de aproximadamente 220 mm; - Velocidade de Fragmentação



aproximada de 1,7m/min; - Tipo de Fragmentação: Picote de 4x40mm;
- Tempo de Funcionamento de pelo menos 15 min Ligada e 30 min Desligada. - Possui dois níveis de funcionamento e acionamento por botão/sensor de papel mecânico e sistema de reversão manual; - Cesto removível com capacidade mínima de 28 litros; - Voltagem: 127V
- Garantia de no mínimo 12 meses.

Ao analisar a marca e modelo FRAGTECH FT 25T – 25 FOLHAS, no prospecto apresentado pela empresa GLOBAL BR COMERCIO LTDA, observou que a marca/ modelo é tipo fragmentação tiras e não picote conforme exige o edital.

III – DA CONCLUSÃO

A pregoeira irá rever a habilitação, uma vez que o produto ofertado não atende ao descritivo do edital, quanto ao tipo de fragmentação.

É a decisão.

Venda Nova do Imigrante – ES, 25 de fevereiro de 2026.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial